



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. n.º

Em de

de 19

*Registrado
em 1.º 7.º 58
J. J. J.*

PROJETO LEI Nº 14/58

LEI nº 296

Desincorpora da classe dos bens de uso comum do po
e transfere para a dos patrimoniais do município, u
área de terreno situada na Praça "MARECHAL MALLET"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

Art. 1º - Fica desincorporada da classe dos bens de uso comum do po
e transferida para a dos patrimoniais do município, uma á
de terreno situada na Praça "Marechal Mallet", medindo 30
(trezentos metros quadrados) e com a seguinte confrontaçã
pela frente, onde mede 15 metros, com a referida praça; l
direito e lado esquerdo, onde mede 20 metros, também com
tada praça e nos fundos, onde mede 15 metros, com a Rua C
José Mariano.

Art. 2º - A área delimitada no artigo primeiro está configurada na
ta anexa que, rubricada pelo Prefeito e pelo Presidente d
mara, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revo
as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ, 30 de junho de 1958

Pedro Mazza
PEDRO MAZZA
-1º Secretário-

Jos. Carlos Ribeiro da Silva
JOSCARLOS RIBEIRO DA SILVA
-Presidente-

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Piquê
primeiro de julho de ano de mil novecentos e cinquenta e oito.

Jorge de Barros Guimarães
JORGE DE BARROS GUIMARÃES
-Escriturário-